



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**

**“ Terra do Pai da Aviação”**

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405  
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Santos Dumont/MG, 21 de junho de 2022

**Ofício nº: 2106d/2022**

**Assunto: Encaminha-Projeto de Lei**

**Serviço: Gabinete do Prefeito**

Prezado Senhor,

É o presente encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei abaixo descrito, a saber:

*"Dispõe sobre fixação de vencimento para os profissionais da enfermagem e contém outras providências".*

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
**Carlos Alberto de Azevedo**  
**Prefeito Municipal**

Exmo.Sr.  
Luciano Gomes  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Santos Dumont-MG  
Nesta

  
Tarcísio Garcia Ferreira  
23/06  
16:14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405  
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

*COMPLEMENTAR*

**PROJETO DE LEI Nº 07/2022**  
**LEI N.º \_\_\_\_/ 2022**

*"Dispõe sobre fixação de vencimento para os profissionais da enfermagem e contém outras providências".*

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O vencimento dos Enfermeiros integrantes do quadro de pessoal do Município é fixado em R\$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais levando-se em conta uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º - O vencimento dos Técnicos de Enfermagem integrantes do quadro de pessoal do Município é fixado em R\$3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), levando-se em conta uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3.º - Os valores previstos nos artigos antecedentes serão pagos de forma proporcional, em relação às jornadas que forem inferiores ao limite de 40 horas semanais.

Art. 4.º - O pagamento estabelecido através da presente Lei fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e recursos financeiros, de modo a não comprometer os limites legais e contábeis previstos nas Leis de Contabilidade Pública e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5.º - Integra o presente Projeto de Lei, o Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário anexo, independentemente de transcrição.

Art. 6.º - O cumprimento quanto às obrigações decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento e do subsequente, conforme o caso.

Art. 7.º - Para os profissionais a que alude a presente Lei a atualização anual não ocorrerá quando da revisão geral dos servidores, mas sim, será efetuada exclusivamente com base no Índice que for utilizado para atualização do Piso salarial dos profissionais da enfermagem, nos termos do que dispuser a Legislação Federal que regule essa matéria.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**

**“ Terra do Pai da Aviação”**

**Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405**

**PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG**

Art. 8.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de junho de 2022.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal  
Santos Dumont, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
*Carlos Alberto de Azevedo*  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405

PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2022 LEI N.º \_\_\_\_/ 2022

*"Dispõe sobre fixação de vencimento para os profissionais da enfermagem e contém outras providências".*

#### **MENSAGEM:**

Exm.º Sr. Presidente:  
Exm.º Srs. Vereadores:

Com os respeitosos cumprimentos deste Executivo, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excias, o Projeto de Lei que fixa vencimento em favor dos profissionais da enfermagem, sendo os Enfermeiros e os Técnicos de Enfermagem.

Conforme se sabe a pandemia no mundo e especialmente no Brasil revelou aspectos muito importantes em relação aos trabalhos dos profissionais da saúde e também daqueles ligados a enfermagem.

O primeiro ligado a indiscutível importância e dedicação destes profissionais que se mostraram verdadeiros guerreiros na luta pela vida das pessoas, sendo que no auge da pandemia, muitos tiveram que se afastar de suas famílias para cuidar de pacientes, com risco potencial as suas próprias vidas, num momento de avanço de uma doença nova e letal e para a qual não existia tratamento eficaz e reconhecido e nem vacinas, o que só veio posteriormente.

Esses dedicados profissionais foram à diferença na vida de muitos pacientes, revelando competência no trato com questão tão delicada e o carinho e acolhimento a pacientes, que precisavam ficar isoladas de tudo e de todos, onde o trabalho dos profissionais, incluindo-se da enfermagem foi decisivo, ao lado das equipes médicas e demais equipes de saúde, transformando-se nos grandes heróis nesta guerra ligada a "pandemia".

E o segundo aspeto revelado com a pandemia foi à necessidade de melhorias das condições salariais destes profissionais da enfermagem.

Assim, por envolver uma questão de importância nacional, já ocorreu aprovação de Projeto de Lei no âmbito federal estabelecendo justamente um piso para os profissionais da enfermagem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**

**“ Terra do Pai da Aviação ”**

**Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405**

**PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG**

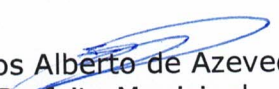
Contudo, trâmites burocráticos ainda não trouxeram contornos finais à matéria em âmbito federal, uma vez que o PL aprovado no Senado ainda não foi sancionado pelo Chefe do Executivo Federal.

De todo modo, nesse momento o Executivo Municipal considera justo já conceder uma melhoria aos mencionados profissionais, normatizando em âmbito Municipal o valor que foi fixado como Piso Salarial, tanto para os enfermeiros, quanto para os técnicos de enfermagem.

Nesse cenário, o presente Projeto de Lei busca garantir a nível municipal vencimentos em favor dos aludidos profissionais, nos mesmos valores que constam do PL aprovado em âmbito federal.

A edição de Lei tão necessária é objetivo do presente Projeto de Lei que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências.

Cordialmente

  
Carlos Alberto de Azevedo  
Prefeito Municipal

| Prefeitura Municipal de Santos Dumont                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                               | IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO                                                                   |                       |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Estado de Minas Gerais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                               | Gasto Total do Município com Pessoal                                                              |                       |                                |
| Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesas com Pessoal nos ultimos anos (Executivo e Legislativo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |                               |                                                                                                   |                       |                                |
| Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RCL            | Gasto c/ Pessoal              | %                                                                                                 | Aumento %             |                                |
| 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 78.028.146,26  | 43.187.250,74                 | 55,35                                                                                             |                       |                                |
| 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 90.058.295,17  | 43.874.710,01                 | 48,71                                                                                             | (6.64)                |                                |
| 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 106.489.813,68 | 50.762.979,39                 | 47.66                                                                                             | (1.05)                |                                |
| 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 121.440.546,11 | 56.765.691,79                 | 46,74                                                                                             | (0,92)                |                                |
| Observa-se que em 2021 houve uma queda no percentual de gasto com pessoal devido a um aumento da receita corrente líquida do Município. O gasto com pessoal no demonstrativo acima inclui as depesas do Executivo e do Legislativo, que podem chegar ate 60% da receita corrente líquida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                               |                                                                                                   |                       |                                |
| Previsão de Impacto Orçamentário/Financeiro Anual - Exercício 2022 - (Poder executivo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                               |                                                                                                   |                       |                                |
| Órgãos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RCL            | Despesa c/ Folha de Pagamento | Custo com o reajuste dos salarios de Enfermeiros e Tecnicos em Enfermagem conforme Projeto de Lei | Total dos Gastos      | Previsão de Gasto c/ Pessoal % |
| Prefeitura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 125.690.965,22 | 64.823.318,26                 | 472.106,95                                                                                        | 65.295.425,21         | 51,95                          |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 125.690.965,22 | 64.823.318,26                 | 472.106,95                                                                                        | 65.295.425,21         | 51,95                          |
| Previsão de Impacto Orçamentário/Financeiro para os dois exercicios seguintes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                               |                                                                                                   |                       |                                |
| Exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RCL            | Gasto c/ Pessoal              | %                                                                                                 | Projeção Aumento (5%) |                                |
| 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 130.090.149,00 | 68.560.196,47                 | 52,70                                                                                             | 3.264.771,26          |                                |
| 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 134.643.304,21 | 71.988.206,29                 | 53,47                                                                                             | 3.428.009,82          |                                |
| A Despesa total com pessoal do Município , terá uma previsão de acrescimo no valor de R\$472.106,95 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos) , com o reajuste dos Salários , conforme previsto no Projeto de Lei para o exercicio de 2022, ficando com indice de aplicação de gasto com pessoal de 51.95% com base na receita corrente líquida projetada levando em conta um aumento na arrecadação com a aplicação de 3.5% do Produto Interno Bruto. Para os exercicios de 2023 e 2024 , levou-se em conta o valor previsto para o exercicio de 2022 mais uma correção salarial de 5.%. Portanto o gasto de pessoal estimado do Executivo com relação a receita corrente líquida teremos, 52,70% em 2023 e 53,47% em 2024. |                |                               |                                                                                                   |                       |                                |

Diz a Constituição Federal de 1998:

*"Art. 169 – A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar".*

Concomitante à Lei Complementar 101/00 em seus artigos:

*"Art. 19 – Para os fins dos disposto no caput do artigo 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*III – Municípios 60% (sessenta por cento)*

*Art. 20 – A repartição dos limites do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

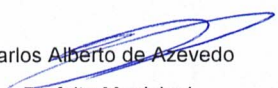
*III – na esfera municipal: 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo".*

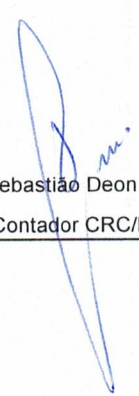
#### Conclusão:

A Constituição Federal determina que os gastos com pessoal sejam apuradas pela soma de ativo e inativos, diante exposto com base na despesa executada em 2021, e a previsão orçamentaria para o exercício corrente, o Município até o momento possui condições financeiras e orçamentarias para promover os reajustes conforme previsto no referido projeto de Lei, observando sempre os índices de gastos com pessoal e tomando as providências cabíveis quando esse índice mostrar alterado diminuindo assim os gastos com pessoal através de corte de gratificações, horas extras e outros, para que não haja comprometimento futuro.

Declaramos ainda, conforme Art. 16, Inciso II, da lei de responsabilidade fiscal, que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Santos Dumont-MG, 23 de maio de 2022.

  
Carlos Alberto de Azevedo  
Prefeito Municipal

  
Sebastião Deon dos Santos  
Contador CRC/MG 69065/0